



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.425 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Câmara

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

24 – Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.0064 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0026 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....**R\$100.600,00**

Ficha - 772

Fonte de Recurso – 01.0720.0000.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

02 – Divisão de Obras Públicas, Projetos e Urbanos

2.0071 – GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS- INFRAESTRUTURA URBANA

15.122.0033 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R\$35.600,00**

Ficha - 260

Fonte de Recurso – 01.0720.0000.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

04 – Divisão de Estradas

2.0073 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS- INFRAESTRUTURA RURAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



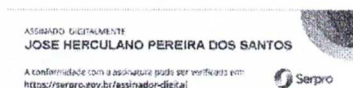
26.782.0034 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 65.000,00

Ficha - 275

Fonte de Recurso – 01.0720.0000.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2.026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/03/26.

José Herculano Pereira dos Santos

Autoria: Poder Executivo